

# CÂMARA MUNICIPAL

DE

**LAGOA – AÇORES**

**ATA Nº 1/2014**

**DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 JANEIRO DE 2014**

(Contém 23 Folhas)

**ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:**

VEREADORA – CRISTINA DE FÁTIMA DA SILVA CALISTO DECQ MOTA

VEREADOR – FERNANDO JORGE VENTURA MONIZ

VEREADOR – JOSÉ DUARTE BARBOSA CABECINHA

VEREADORA – ELISABETE DO CARMO PACHECO TAVARES

VEREADOR – MARCO PAULO DA SILVA TEIXEIRA

VEREADORA – GRAÇA DE LURDES RESENDES COSTA ARAÚJO

**FALTOU O SEGUINTE MEMBRO:**

PRESIDENTE – JOÃO ANTÓNIO FERREIRA PONTE

**CÂMARA MUNICIPAL****DE****LAGOA – AÇORES****ATA N.º 1/2014****DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2014**

Aos dez dias do mês de janeiro do ano dois mil e catorze, nesta cidade de Lagoa, edifício dos Paços do Concelho, Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência da Exma. Senhora Vice-Presidente Cristina de Fátima Silva Calisto Decq Mota, estando presentes os Exmos. Senhores Vereadores: Fernando Jorge Ventura Moniz, José Duarte Barbosa Cabecinha, Elisabete do Carmo Pacheco Tavares, Marco Paulo da Silva Teixeira e Graça de Lurdes Resendes Costa Araújo.

Não compareceu à reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal - João António Ferreira Ponte.

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver «quórum» para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, a Excelentíssima Senhora Vice-Presidente declarou aberta a reunião, pelas 09:00 horas.

A reunião foi secretariada por Silvina Margarida Oliveira da Ponte Rocha, Coordenadora Técnica, da Subunidade Orgânica de Expediente Geral, Contratação Pública e Assuntos Comunitários.

**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:**

A Senhora Vice-Presidente, propôs à aprovação de todos os membros a ata da reunião ordinária de 20 de dezembro de 2013.

A Câmara tomou conhecimento e a ata da referida reunião foi aprovada, por unanimidade que será assinada pelo Senhor Presidente e pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Expediente Geral, Contratação Pública e Assuntos Comunitários que secretariou a reunião.

**ORDEM DO DIA:****GABINETE DA PRESIDÊNCIA:****PONTO N.º 1 – INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A ATIVIDADE EXERCIDA:**

Pela Senhora Vice-Presidente da Câmara foi apresentada a informação, sobre a atividade desenvolvida que abaixo se transcreve:

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ENTREGOU CABAZES A IDOSOS DO CONCELHO**

A Câmara Municipal de Lagoa entregou, em vésperas de natal, cabazes aos idosos do concelho possuidores do Cartão Municipal do Idoso.

O Presidente da Câmara Municipal manteve assim uma iniciativa que se iniciou em 2011 e que tem o propósito de beneficiar um estrato social que necessita da atenção e apoio autárquico, tendo em consideração as dificuldades que os idosos têm, de acordo com as suas reformas ou pensões.

Os cabazes entregues foram feitos com produtos adquiridos em instituições, cooperativas do concelho e no comércio local, numa estratégia que visou também fomentar e apoiar as mesmas.

**CÂMARA DA LAGOA CONTINUARÁ A INVESTIR NA ÁREA SOCIAL**

No almoço de Natal proporcionado aos idosos que frequentam os centros de convívio do concelho de Lagoa e que foi organizado pela Santa Casa da Misericórdia de Santo António, o Presidente da Câmara referiu a disponibilidade da Câmara Municipal de Lagoa, dentro daquilo que são as suas competências, para continuar a apoiar a Santa Casa de Misericórdia e a promover políticas de apoio aos idosos, realçando o esforço que este executivo tem realizado na área social e que pretende continuar em 2014.

**GRUPO DE CANTARES TRADICIONAIS DE SANTA CRUZ ASSINALOU 17.º ANIVERSÁRIO**

No dia 28 de dezembro o Grupo de Cantares Tradicionais de Santa Cruz assinalou o seu 17.º aniversário com um concerto que teve lugar no Convento dos Franciscanos.

Esta é assim uma iniciativa cultural que se tem realizado todos os anos e que para além de assinalar o aniversário do grupo, pretende levar à comunidade local a alegria e solidariedade que a quadra natalícia transmite.

## **PRESIDENTE DA CÂMARA RECONHECEU TRABALHO MERITÓRIO DOS FUNCIONÁRIOS AUTÁRQUICOS**

À semelhança dos anos anteriores, o Presidente da Câmara, juntamente com o seu executivo camarário, confraternizou com os funcionários camarários no habitual almoço de Natal.

O autarca aproveitou a ocasião para agradecer e reconhecer o trabalho meritório desenvolvido por todos, ao longo do último ano, felicitando todos os presentes com umas boas festas e um bom ano de 2014.

## **PLANO E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA PARA 2014 FOI APROVADO POR UNANIMIDADE**

O Plano e Orçamento para 2014 foi aprovado, por unanimidade, um facto considerado histórico para a Lagoa, onde foi possível o PS e o PSD chegarem a um acordo em relação ao próximo orçamento municipal.

Apesar da forte maioria que o PS tem, 6 dos 7 mandatos, o executivo camarário considerou relevantes as propostas apresentadas pelo PSD, valorizando-as porque, mais do que forças políticas, o que importa é que quem fica a ganhar são os lagoenses.

A Lagoa assume-se, assim, como um exemplo de maturidade política para a região e, sobretudo, para o país.

A proposta de plano e orçamento também foi submetida à assembleia municipal que a aprovou igualmente por unanimidade.

## **CÂMARA MUNICIPAL VAI ABRIR NOVAS CANDIDATURAS PARA BOLSAS DE ESTUDO**

Na cerimónia de entrega das treze renovações de bolsas de estudo a jovens lagoenses que frequentam o ensino superior, que decorreu no Convento dos Frades, no dia 24 de dezembro, o Presidente da Câmara Municipal salientou que nos últimos anos, já se atribuiu 106 bolsas de estudo a 46 alunos, sendo que, 28 já estão formados, o que é motivo de orgulho para o município.

Frisou ainda que, muito provavelmente em 2014, a Câmara Municipal irá proceder à abertura de novas candidaturas, entre 20 a 25, uma vez que mais do que isso não será possível, devido aos cortes aplicados pelo Governo da República, contudo e mesmo com a difícil crise que atinge o país e que afeta fortemente as autarquias, o município de Lagoa entende continuar a manter a sua aposta na área da educação.

## **COMPLEXO MUNICIPAL DE PISCINAS PROMOVEU “1.º BANHO DE MAR DE 2014”**

O Complexo Municipal de Piscinas da Lagoa realizou, para todos os seus utilizadores e amigos o “1º Banho de Mar de 2014” que decorreu no dia 01 de janeiro de 2014.

Tratou-se de uma iniciativa, dinamizada pela Câmara Municipal da Lagoa e que pretendeu assinalar uma tradição que já há alguns anos tem vindo a ganhar adeptos na principal área balnear da cidade da Lagoa.

### **ORFEÃO DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO PROMOVEU CONCERTO DE REIS**

À semelhança dos anos anteriores, a Igreja de Nossa Senhora do Rosário, acolheu no dia 5 de janeiro o já tradicional Concerto de Reis, promovido pelo Orfeão de Nossa Senhora do Rosário, com a participação especial do Coro Secundário do Conservatório de Ponta Delgada.

Com a colaboração da Câmara Municipal de Lagoa, o concerto celebrou a quadra natalícia que se vive, assinalando, desta vez, a chegada dos reis magos a Belém e dando as boas vindas ao ano novo.

### **GRUPO DE CANTARES TRADICIONAIS DE SANTA CRUZ SAUDOU O NOVO ANO COM UMA CANTATA**

No dia 3 de janeiro, o Presidente da Câmara Municipal recebeu o Grupo de Cantares Tradicionais de Santa Cruz que saudou a vinda do novo ano com uma cantata.

Tratou-se de uma iniciativa cultural, organizada pelo Grupo de Cantares Tradicionais de Santa Cruz, com o intuito de saudar a entrada do novo ano de forma alegre e conviva, num ambiente de confraternização entre executivo camarário e o respetivo grupo.

### **MUNICÍPIO DA LAGOA ENCERROU EXERCÍCIO COM A MELHOR TAXA DE EXECUÇÃO DOS ÚLTIMOS 13 ANOS**

O município de Lagoa obteve, em 2013, a melhor taxa de execução orçamental dos últimos 13 anos. Foi com uma taxa de execução de 83,2% no orçamento global da receita e uma taxa de execução de 82,5% no orçamento global da despesa que a autarquia lagoense encerrou o exercício do ano de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal considera este resultado muito positivo, apesar das restrições orçamentais a que o município tem estado sujeito e do quadro de grandes dificuldades dos municípios em arrecadar receita, que resultou, essencialmente, da implementação de um plano e orçamento rigoroso onde o controlo da despesa foi uma das grandes preocupações do executivo camarário.

### **JOÃO PONTE DESTACOU OBRA SOCIAL NO CONCELHO**

No dia 6 de janeiro, em Água de Pau, o Presidente da Câmara Municipal visitou uma obra de recuperação de habitação que está a ser concretizada pelos funcionários municipais.

Tratou-se de uma visita que assinalou, simbolicamente, os 9 anos do autarca na presidência da Câmara Municipal de Lagoa que, foram também 9 anos dedicados ao desenvolvimento de uma

política social que sempre visou beneficiar e apoiar as famílias lagoenses mais desfavorecidas, principalmente, no sentido de dotar as mesmas de melhores condições de habitação.

Esta será uma medida que continuará em 2014, prevendo-se uma dotação de 245 mil euros no orçamento.

### **PRIMEIRA EDIÇÃO DIGITAL DO BOLETIM MUNICIPAL**

A Câmara Municipal de Lagoa lançou a edição digital do seu primeiro boletim municipal de 2014, no dia 6 de janeiro, data que assinalou os 9 anos de João Ponte na presidência da Câmara Municipal de Lagoa.

Na edição deste boletim informativo constam as notícias e eventos do último trimestre de 2013, sendo que, a partir de agora este boletim passará a ter uma frequência trianual, em formato digital, sendo disponibilizado no portal da autarquia.

### **CONVENTO DOS FRANCISCANOS ACOLHE CONCERTO DE ANO NOVO PELA BANDA MILITAR DOS AÇORES**

À semelhança do ano passado, a Câmara Municipal de Lagoa irá promover um concerto de ano novo, protagonizado pela consagrada Banda Militar dos Açores, que terá lugar no dia 11 de janeiro, na Igreja do Convento dos Franciscanos.

O concerto que assinala o ano novo promete casa cheia, sendo uma iniciativa cultural de qualidade, aberta a todos os lagoenses e público em geral.

A Câmara tomou conhecimento.

### **PONTO N.º 2 – COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**

Pela Senhora Vice-Presidente foi presente o despacho com as competências do Presidente da Câmara Municipal, que abaixo se transcreve:

“De acordo com a Estrutura e Organização dos Serviços Municipais, o Presidente da Câmara tem competência nas seguintes áreas de serviço:

- Coordenação Geral;
- Gabinete de Desenvolvimento Económico;
- Gabinete de Comunicação e Relações Públicas;
- Gabinete de Modernização e Novas Tecnologias;
- Expediente Geral;
- Contratação Pública;
- Assuntos Comunitários;
- Cultura;

- Obras municipais;
- Conselho Municipal de Segurança;
- Conselho Local de Educação;
- Gestão de Imóveis Municipais;
- Geminações.

Ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a câmara municipal delegou no Presidente da Câmara, as seguintes competências:

Do artigo **33.º Competências materiais:**

- f) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;
- g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG;
- h) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções;
- r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;
- t) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;
- bb) Executar as obras, por administração direta ou empreitada;
- cc) Alienar bens móveis;
- dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços;
- ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;
- ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;
- gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;
- ll) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central;
- mm) Designar os representantes do município nos conselhos locais;
- nn) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;
- ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia;
- yy) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;

zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município;

bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado.

**Do artigo 39.º Competências de funcionamento:**

b) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal;

c) Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros.

Ao abrigo do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao presidente da câmara municipal:

**do n.º 1:**

a) Representar o município em juízo e fora dele;

b) Executar as deliberações da câmara municipal e coordenar a respetiva atividade;

c) Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da câmara municipal;

e) Participar ao Ministério Público as faltas injustificadas dos membros da câmara municipal, para os efeitos legais;

f) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;

g) Autorizar a realização das despesas orçamentadas até ao limite estipulado por lei ou por delegação da câmara municipal, com a exceção das referidas no n.º 2 do artigo 30.º;

h) Autorizar o pagamento das despesas realizadas;

l) Assinar ou visar a correspondência da câmara municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos;

m) Convocar, nos casos previstos no n.º 4 do artigo 40.º, as reuniões ordinárias da câmara municipal para o dia e hora marcados e enviar a ordem do dia a todos os outros membros;

n) Convocar as reuniões extraordinárias;

o) Estabelecer e distribuir a ordem do dia das reuniões;

p) Abrir e encerrar as reuniões, dirigir os trabalhos e assegurar o cumprimento da lei e a regularidade das deliberações;

q) Suspender ou encerrar antecipadamente as reuniões, quando circunstâncias excecionais o justificarem, mediante decisão fundamentada a incluir na ata da reunião;

r) Representar a câmara municipal nas sessões da assembleia municipal;

s) Responder, em tempo útil e de modo a permitir a sua apreciação na sessão seguinte da assembleia municipal, aos pedidos de informação apresentados por esta;

t) Promover a publicação das decisões ou deliberações previstas no artigo 56.º;

u) Promover o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição e a publicação do respetivo relatório de avaliação;

w) Presidir ao conselho municipal de segurança;



- x) Remeter à assembleia municipal a minuta das atas e as atas das reuniões da câmara municipal, logo que aprovadas;
- y) Enviar à assembleia municipal, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º, toda a documentação, designadamente relatórios, pareceres, memorandos e documentos de igual natureza, incluindo a respeitante às entidades abrangidas pelo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, quando existam, indispensável para a compreensão e análise crítica e objetiva da informação aí inscrita.

**do n.º 2:**

- b) Designar o trabalhador que serve de oficial público para lavrar todos os contratos nos termos da lei;
- d) Gerir os recursos humanos dos estabelecimentos de educação;
- e) Promover a execução, por administração direta ou empreitada, das obras, bem como proceder à aquisição de bens e serviços;
- f) Outorgar contratos em representação do município;
- g) Intentar ações judiciais e defender-se nelas, podendo confessar, desistir ou transigir, se não houver ofensa de direitos de terceiros;
- h) Praticar os atos necessários à administração corrente do património do município e à sua conservação;
- l) Ordenar o despejo sumário dos prédios cuja expropriação por utilidade pública tenha sido declarada;
- o) Dar conhecimento à câmara municipal e enviar à assembleia municipal cópias dos relatórios definitivos resultantes de ações tutelares ou de auditorias sobre a atividade da câmara municipal e dos serviços do município, no prazo máximo de 10 dias após o recebimento dos mesmos.”

A Câmara tomou conhecimento.

**PONTO N.º 3 – DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – VICE-PRESIDENTE CRISTINA DE FÁTIMA DA SILVA CALISTO DECQ MOTA:**

Pela Senhora Vice-Presidente foi presente o despacho de delegação de competências, que abaixo se transcreve:

“No uso dos poderes que me foram conferidos pelo n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delego, na **Vice-Presidente Cristina de Fátima da Silva Calisto Decq Mota**, as seguintes áreas de serviço, de acordo com a Estrutura e Organização dos Serviços Municipais:

- Recursos Humanos;
- Ação Social;
- Planeamento, Infraestruturas, Urbanismo e Projetos;
- Fiscalização Municipal (exceto obras particulares e loteamentos);

- Sanidade veterinária;
- Serviço Municipal de Proteção Civil;
- Agricultura e pescas;
- Higiene e Segurança no Trabalho;
- Gabinete Jurídico;
- Serviços Operacionais – Parque Municipal de Obras;
- Logística e manutenção;
- Parque de máquinas e viaturas;
- Limpeza urbana;
- Jardins e espaços verdes;
- Iluminação Pública;
- Eleições;
- Freguesias.

e as competências do artigo n.º 35.º da Lei acima referida, nomeadamente:

**do n.º 1**

- b) Executar as deliberações da câmara municipal e coordenar a respetiva atividade;
- g) Autorizar a realização das despesas orçamentadas até ao limite estipulado por lei ou por delegação da câmara municipal, com a exceção das referidas no n.º 2 do artigo 30.º;
- l) Assinar ou visar a correspondência da câmara municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos;
- t) Promover a publicação das decisões ou deliberações previstas no artigo 56.º;
- v) Dirigir, em articulação com os organismos da administração pública com competência no domínio da proteção civil, o serviço municipal de proteção civil, tendo em vista o cumprimento dos planos de emergência e programas estabelecidos e a coordenação das atividades a desenvolver naquele âmbito, designadamente em operações de socorro e assistência na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe;

**do n.º 2**

- a) Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais.
- c) Modificar ou revogar os atos praticados por trabalhadores afetos aos serviços da câmara municipal.

**Subdelego**, no uso dos poderes que me foram conferidos pelo n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na **Vice-Presidente Cristina de Fátima da Silva Calisto Decq Mota**, as seguintes competências do artigo 33.º da Lei acima referida que me foram delegadas na primeira reunião Camarária de 28 de outubro de 2013, nomeadamente:

- l) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;
- q) Assegurar a integração da perspectiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade;
- dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços;
- v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;
- ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;
- jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;
- qq) Administrar o domínio público municipal;
- uu) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município.”

A Câmara tomou conhecimento.

**PONTO N.º 4 – DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – VEREADOR FERNANDO JORGE VENTURA MONIZ:**

Pela Senhora Vice-Presidente foi presente o despacho de delegação de competências, que abaixo se transcreve:

“No uso dos poderes que me foram conferidos pelo n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delego**, no Vereador em Regime de Meio Tempo **Fernando Jorge Ventura Moniz**, as seguintes áreas de serviço, de acordo com a Estrutura e Organização dos Serviços Municipais:

- GAM – Gabinete de Atendimento ao Município;
- Obras Particulares e Loteamentos;
- Contraordenações;
- Fiscalização Municipal (obras particulares e loteamentos);
- Rede viária, sinalização e trânsito;
- Cemitério.

e as competências do artigo n.º 35.º da Lei acima referida, nomeadamente:

**do n.º 1**

- b) Executar as deliberações da câmara municipal e coordenar a respetiva atividade;
- l) Assinar ou visar a correspondência da câmara municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos;
- t) Promover a publicação das decisões ou deliberações previstas no artigo 56.º;

**do n.º 2**

- j) Conceder autorizações de utilização de edifícios;
- k) Embargar e ordenar a demolição de quaisquer obras, construções ou edificações, efetuadas por particulares ou pessoas coletivas, nos seguintes casos:
  - i) Sem licença ou na falta de qualquer outro procedimento de controlo prévio legalmente previsto ou com inobservância das condições neles constantes;
  - ii) Com violação dos regulamentos, das posturas municipais, de medidas preventivas, de normas provisórias, de áreas de construção prioritária, de áreas de desenvolvimento urbano prioritário ou de planos municipais de ordenamento do território plenamente eficazes;
- m) Conceder licenças policiais ou fiscais, nos termos da lei, regulamentos e posturas;
- n) Determinar a instrução dos processos de contraordenação e aplicar as coimas, com a faculdade de delegação em qualquer dos outros membros da câmara municipal;
- p) Conceder terrenos, nos cemitérios propriedade do município, para jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas.

**Delego ainda**, no uso dos poderes que me foram conferidos pelo n.º 2 do artigo 5.º e n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, no Vereador em Regime de Meio Tempo **Fernando Jorge Ventura Moniz**, as competências previstas no n.º 4 do artigo 4.º.

**Igualmente delego**, no uso dos poderes que me foram conferidos pelo artigo 75.º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, no Vereador em Regime de Meio Tempo **Fernando Jorge Ventura Moniz**, a competência para emitir o alvará de licença para a realização das operações urbanísticas.

**Subdelego**, no Vereador em Regime de Meio Tempo **Fernando Jorge Ventura Moniz**, as seguintes competências do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que me foram delegadas na primeira reunião Camarária de 28 de outubro de 2013, nomeadamente:

- w) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;
- y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;
- kk) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios, propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;
- rr) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;
- tt) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios.

**Subdelego ainda**, no uso dos poderes que me foram conferidos pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, no Vereador em Regime de Meio Tempo **Fernando Jorge Ventura Moniz**, as competências que me foram delegadas na primeira reunião Camarária de 28 de outubro de 2013, para:

- Ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º, a concessão de Licenças Administrativas, previstas no n.º 2 do artigo 4.º do mesmo Decreto-Lei, designadamente:

a) As operações de loteamento;

b) As obras de urbanização e os trabalhos de remodelação de terrenos em área não abrangida por operação de loteamento;

c) As obras de construção, de alteração ou de ampliação em área não abrangida por operação de loteamento ou por plano de pormenor que contenha os elementos referidos nas alíneas c), d) e f) do n.º 1 do artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, que estabelece o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial;

d) As obras de reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição de imóveis classificados ou em vias de classificação, bem como dos imóveis integrados em conjuntos ou sítios classificados ou em vias de classificação, e as obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração exterior ou demolição de imóveis situados em zonas de proteção de imóveis classificados ou em vias de classificação;

e) As obras de reconstrução sem preservação das fachadas;

f) As obras de demolição das edificações que não se encontrem previstas em licença de obras de reconstrução.

- Ao abrigo do n.º 4 do artigo 5.º, a aprovação de pedidos de informação prévia, constantes do artigo 14.º do mesmo diploma legal.

**Igualmente subdelego**, no Vereador em Regime de Meio Tempo **Fernando Jorge Ventura Moniz**, a competência referida do n.º 2 do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que o pagamento das taxas referidas nos n.os 2 a 4 do artigo 116.º pode ser fracionado até ao termo do prazo de execução fixado no alvará desde que seja prestada caução nos termos do artigo 54.º."

A Câmara tomou conhecimento.

#### **PONTO N.º 5 – DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – VEREADORA ELISABETE DO CARMO PACHECO TAVARES:**

Pela Senhora Vice-Presidente foi presente o despacho de delegação de competências, que abaixo se transcreve:

"No uso dos poderes que me foram conferidos pelo n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delego**, na **Vereadora**, em regime de tempo inteiro, **Elisabete do Carmo**

**Pacheco Tavares**, as seguintes áreas de serviço, de acordo com a Estrutura e Organização dos Serviços Municipais:

- Taxas, Licenças, Águas e Saneamento.
- Contabilidade e Património;
- Tesouraria;
- Educação;
- Desporto;
- Juventude;
- Turismo;
- Saúde;
- Parque Habitacional Municipal;
- Zonas Balneares e Orla Costeira;
- Ambiente;
- Postos de Atendimento e de Informática
- Abastecimento de água;
- Drenagem de águas residuais;
- Recolha de resíduos urbanos;
- Rede Cidades Saudáveis;
- Agenda XXI Local.

e as competências do artigo n.º **35.º** da Lei acima referida, nomeadamente:

**do n.º 1**

- b) Executar as deliberações da câmara municipal e coordenar a respetiva atividade;
- d) Elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis do município;
- g) Autorizar a realização das despesas orçamentadas até ao limite estipulado por lei ou por delegação da câmara municipal, com a exceção das referidas no n.º 2 do artigo 30.º;
- h) Autorizar o pagamento das despesas realizadas;
- i) Comunicar, no prazo legal, às entidades competentes para a respetiva cobrança o valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis, assim como, quando for o caso, a deliberação sobre o lançamento de derramas;
- j) Submeter a norma de controlo interno, bem como o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação, e ainda os documentos de prestação de contas, à aprovação da câmara municipal e à apreciação e votação da assembleia municipal, com exceção da norma de controlo interno;
- k) Enviar ao Tribunal de Contas os documentos que devam ser submetidos à sua apreciação, sem prejuízo do disposto na alínea ww) do n.º 1 do artigo 33.º;

l) Assinar ou visar a correspondência da câmara municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos;

t) Promover a publicação das decisões ou deliberações previstas no artigo 56.º;

**do n.º 2**

i) Proceder aos registos prediais do património imobiliário do município, bem como a registos de qualquer outra natureza;

m) Conceder licenças policiais ou fiscais, nos termos da lei, regulamentos e posturas.

**Subdelego**, no uso dos poderes que me foram conferidos pelo n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na **Vereadora, em regime de tempo inteiro, Elisabete do Carmo Pacheco Tavares**, as seguintes competências do artigo 33.º da Lei acima referida que me foram delegadas na primeira reunião Camarária de 28 de outubro de 2013, nomeadamente:

d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações;

g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG;

h) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções;

x) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;

cc) Alienar bens móveis;

dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços;

ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município.”

A Câmara tomou conhecimento.

**UNIDADE ORGÂNICA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:**

**SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TESOURARIA:**

**PONTO N.º 6 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**

Foi presente o resumo diário da tesouraria do dia 9 de janeiro do ano em curso, cujo saldo em Operações Orçamentais era € 156.721,31 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e vinte e um euros e trinta e um cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

**UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO E INFRAESTRUTURAS:****PONTO N.º 7 – INFORMAÇÃO – RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL – AGRAÇOR – SUINOS DOS AÇORES S.A.:**

Pela Senhora Vice-Presidente foi presente a informação elaborada pela Chefe de Divisão de Gestão Urbana e de Infraestruturas, que abaixo se transcreve:

“No âmbito do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro, que define o regime jurídico da avaliação do impacto ambiental e do licenciamento ambiental, encontra-se a consulta pública o pedido de renovação da licença ambiental n.º 2/2009/DRA, de 2 de março da Agraçor - Suínos dos Açores, S.A, até ao dia 31 de dezembro do corrente ano.

Da leitura dos documentos disponibilizados, conclui-se:

1) A Agraçor não tem cumprido com os valores limite de emissão (VLE), os parâmetros de descargas de águas residuais provenientes da ETAR (CBO, Sólidos suspensos totais, Azoto total e o fósforo total) impostos pela Licença Ambiental n.º 2/2009/DRA. Para resposta a esse incumprimento a Agraçor assinala que se encontra em fase experimental a instalação de um sistema de tratamento de efluentes, que consiste em tratar o efluente por via enzimática. O projeto das enzimas arrancou em maio de 2011. Com a implementação desta técnica, embora necessite de otimização, os resultados têm vindo progressivamente a melhorar.

2) Com a pretensão de adotar todas as diligências necessárias para alcançar os objetivos da Qualidade Ambiental, minimizar os impactes ambientais dessa atividade por odores e outros, para além de adequarem o dimensionamento do sistema enzimático em uso, preveem:

- Aumentar a área de receção do efluente líquido a tratar, a concluir até agosto de 2014, solução que envolve a adaptação de infraestruturas pré existentes atualmente desativadas, que passará pela remoção da cobertura, recuperação e impermeabilização do interior e exterior, remoção do sistema de aquecimento em serpentina existente no interior, montagem de sistema de arejamento de modo a melhorar e aumentar a capacidade de arejamento e ligação ao sistema atual.

3) O prazo fixado para a implementação destas medidas é junho de 2015.

Face ao exposto, concluo que as alterações que a exploração pecuária irá realizar são no sentido de cumprir com os VLE legais, melhorando o tratamento e a emissão de odores atuais, não havendo aumento ao nível da capacidade de exploração.”

A Câmara tomou conhecimento.



## **UNIDADE ORGÂNICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

### **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE AÇÃO SOCIAL:**

Por impedimento legal, na discussão e aprovação da proposta apresentada, a Senhora Vice-Presidente ausentou-se da reunião, no ponto referente à Santa Casa da Misericórdia de Santo António de Lagoa e o Senhor Vereador Fernando Jorge Moniz nos pontos referentes ao Centro Sócio-Cultural de São Pedro e à Santa Casa da Misericórdia de Santo António de Lagoa, de acordo com o n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Sobre os pontos n.ºs 8, 9 e 10, a Senhora Vice-Presidente informou que numa primeira fase só foram presentes à reunião camarária instituições que recebem, em duodécimos, os referidos apoios financeiros.

### **PONTO N.º 8 – PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS A INSTITUIÇÕES SOCIAIS:**

A Senhora Vice-Presidente apresentou a proposta de atribuição de apoios financeiros a Instituições Sociais do Concelho, para o ano de 2014, cujo teor abaixo se transcreve:

“Considerando que, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a Câmara Municipal pode conceder subsídios a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;

Considerando que, assumem especial importância todas as atividades que visem a ocupação útil dos tempos livres das crianças e jovens do Concelho, o apoio social aos mais carenciados, a prestação de cuidados aos mais idosos, a educação, a cultura, a formação cívica, a prática de hábitos de vida saudáveis e demais atividades que promovam o bem-estar e a qualidade de vida da comunidade;

Considerando a importância das instituições locais na dinamização de todas essas áreas, propõe-se a transferência dos seguintes subsídios:

- Casa do Povo de Água de Pau – CDIJ Trevo – 20.217,60€;
- Centro Social e Cultural da Atalhada – 8.586,00 €;
- Centro Social e Cultural do Cabouco – 24.300,00€;
- Centro Social e Paroquial do Cabouco – Creche e Jardim de Infância “O Ninho” – 6.002,10€;
- Centro Social e Paroquial da Ribeira Chã – 6.156,00€;
- Centro Social Nossa Senhora do Rosário – 5.508,00€;
- Centro Sócio-Cultural de S. Pedro – 4.455,00€;

- Santa Casa da Misericórdia de Santo António de Lagoa – Açores – 18.450,00€;
- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada – 24.225,00€.”

Anexo à proposta foram presentes as minutas dos contratos-programa a celebrar com as referidas Instituições.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade dos presentes, não tendo a Senhora Vice-Presidente participado na atribuição do apoio à Santa Casa da Misericórdia de Santo António e o Senhor Vereador Fernando Jorge participado na atribuição dos apoios ao Centro Sócio-Cultural de São Pedro e à Santa Casa da Misericórdia de Santo António:

1.º Aprovar a atribuição dos apoios às Instituições Sociais do Concelho, para o ano de 2014, nos montantes acima referidos;

2.º Dar conhecimento desta deliberação à Secção de Contabilidade e às referidas entidades.

**A Senhora Vice-Presidente e o Senhor Vereador Fernando Jorge Moniz regressaram à sala, a fim de poder continuar a participar na presente reunião.**

#### **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**

#### **PONTO N.º 9 – PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS A INSTITUIÇÕES RECREATIVAS E CULTURAIS:**

A Senhora Vice-Presidente apresentou a proposta de atribuição de apoios financeiros a Instituições Recreativas e Culturais do Concelho, para o ano de 2014, cujo teor abaixo se transcreve:

“Considerando que, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal pode conceder subsídios a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;

Considerando que, assumem especial importância todas as atividades que visem a ocupação útil dos tempos livres das crianças e jovens do Concelho, o desenvolvimento e a promoção cultural, bem como a preservação histórica e patrimonial e a investigação científica;

Considerando a importância das instituições locais na dinamização de todas essas áreas, propõe-se a transferência dos seguintes subsídios:

- Observatório Vulcanológico e Geotérmico dos Açores – 6.258,60€;
- Associação Centro Cultural da Caloura – 5.130,00€;
- Associação Cultural e Recreativa dos Funcionários da CML – 8.721,00€;
- Associação Cultural e Recreativa dos Remédios – 5.700,00€;
- Associação Musical de Lagoa – 9.120,00€.”

Anexo à proposta foram presentes as minutas dos contratos-programa a celebrar com as referidas Instituições.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:

1.º Aprovar a atribuição dos apoios às Instituições Recreativas e Culturais do Concelho, para o ano de 2014, nos montantes acima referidos;

2.º Dar conhecimento desta deliberação à Secção de Contabilidade e às referidas entidades.

**Por impedimento legal, na discussão e aprovação da proposta apresentada, o Senhor Vereador Fernando Jorge Moniz ausentou-se da reunião, nos pontos referentes ao Clube Operário Desportivo e Associação Juvenil do Clube Operário Desportivo, de acordo com o n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

**PONTO N.º 10 – PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS A INSTITUIÇÕES DESPORTIVAS:**

A Senhora Vice-Presidente apresentou a proposta de atribuição de apoios financeiros a Instituições Desportivas do Concelho, para o ano de 2014, cujo teor abaixo se transcreve:

“Considerando que, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal pode conceder subsídios a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;

Considerando que, assumem especial importância todas as atividades que visem a ocupação útil dos tempos livres das crianças e jovens do Concelho, o apoio social aos mais carenciados, a prestação de cuidados aos mais idosos, a educação, a cultura, a formação cívica, a prática de hábitos de vida saudáveis e demais atividades que promovam o bem-estar e a qualidade de vida da comunidade;

Considerando a importância das instituições locais na dinamização de todas essas áreas, propõe-se a transferência dos seguintes subsídios:

- Clube Operário Desportivo – 125.527,62€;
- Santiago Futebol Clube – 34.590,44€;
- Associação Juvenil do Clube Operário Desportivo – 15.658,28€;
- Associação Atalhada Futebol Clube – 6.138,57€.”

Anexo à proposta foram presentes as minutas dos contratos-programa a celebrar com as referidas Instituições.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade dos presentes, não tendo a o Senhor Vereador Fernando Jorge participado na atribuição do apoio ao Clube Operário Desportivo e Associação Juvenil do Clube Operário Desportivo:

1.º Aprovar a atribuição dos apoios às Instituições Desportivas do Concelho, para o ano de 2014, nos montantes acima referidos;

2.º Dar conhecimento desta deliberação à Secção de Contabilidade e às referidas entidades.

**O Senhor Vereador Fernando Jorge Moniz regressou à sala, a fim de poder continuar a participar na presente reunião.**

### **PONTO N.º 11 – PROPOSTA – ACORDO DE PARCERIAS COM O AQUAFIT:**

A Senhora Vice-Presidente apresentou a proposta de acordo de parcerias com o Aquafit, cujo teor abaixo se transcreve:

“A EML - Empresa Municipal de Urbanização, Requalificação Urbana e Ambiental e Habitação Social de Lagoa, E.M., adiante designada somente por EML, foi criada pela Câmara Municipal de Lagoa, no ano de 2007, com o objeto social previsto nos seus estatutos, nomeadamente, a exploração de atividades de interesse geral, o desenvolvimento, implementação, construção, gestão e exploração do Lagoa Tecnoparque e das áreas de desenvolvimento urbano e de construção prioritárias; a requalificação urbana e ambiental; a construção e gestão de habitação social, zonas de lazer e culturais e parque escolar e a construção de vias municipais e a gestão de concessões.

A Câmara Municipal de Lagoa ficou detentora da totalidade do seu capital social. Neste sentido, e nos mesmos estatutos, ficou previsto que era atribuição expressa da empresa, nomeadamente, “adquirir, alienar, arrendar, tomar de arrendamento, onerar e administrar bens móveis e imóveis com vista à prossecução do seu objeto”, bem como “praticar todos os atos necessários, úteis ou convenientes, à integral prossecução do seu objeto.”, cfr. alínea c), do n.º1, do artigo 5.º.

Neste sentido, a EML passou, por força das competências próprias e das que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, a gerir e a administrar uma série de equipamentos e infraestruturas, nomeadamente o AQUAFIT.

Não obstante, e por força do estatuído na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conforme deliberações tomadas em Reunião de Câmara Municipal, datada de 28 de junho, e deliberação em Assembleia Municipal, de 11 de julho, tudo do corrente ano de 2013, e EML foi dissolvida e, a breve trecho, será liquidado todo o seu património.

Assim, todo o património imobilizado, que se incluiu o Aquafit, será integrado, de forma gratuita, no património da Câmara Municipal, entidade detentora da totalidade do capital social da dissolvida empresa e, nos termos do previsto no artigo 65.º da referida Lei, toda a atividade da empresa local será objeto de internalização nos serviços das respetivas entidades públicas participantes. Nestes termos, e na pendência do procedimento de dissolução e de liquidação da

referida empresa e para assegurar o regular cumprimento das atividades da empresa local objeto de internalização, foi necessário integrar os respetivos trabalhadores e prestadores de serviços nesta Câmara Municipal.

Na sequência da efetiva internalização da atividade da EML e, por consequência, da prestada pelo Aquafit nos serviços desta Câmara Municipal, torna-se necessário proceder à assumpção/aprovação das parcerias entretanto celebradas pelo Aquafit com diversas instituições. Assim, ao abrigo do disposto no artigo 65.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, proponho a aprovação das parcerias entretanto celebradas entre o Aquafit e as instituições abaixo indicadas, nos seguintes termos:

<b>ENTIDADES COM ACORDO DE UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO (LOCAÇÃO)</b>	<b>MENSALIDADE</b>	<b>SESSÕES SEMANAIS</b>	<b>Nº UTENTES P/SESSÃO</b>
Ass. Atlântica de Apoio ao Doente de Machado-Joseph	34,50€	1	5
Ass. Seara do Trigo	54,10€	2	6
Ass. de Paralisia Cerebral de São Miguel	17,00€	1	2
Ass. de Pais e Amigos de Crianças Deficientes do Arq. dos Açores	80,50€	3	5
CATL	Isento	1	12
Escola Secundária da Lagoa	Isento	1	15
Lar de Idosos da Santa Casa da Misericórdia da Lagoa	Isento	1	9
Autoridade Marítima (Comando Zona Marítima dos Açores)	40,00	2	12
Clube Operário Desportivo	Isento	Utilização Ocasional	
Best Spot Azores	Isento	Utilização Ocasional	

<b>NOME</b>	<b>CONTRAPARTIDAS EM VIGOR PARA ASSOCIADOS</b>
Escola Básica e Integrada da Ribeira Grande	Isenção da Taxa Inscrição. Redução de 10%
Associação Doentes de Dor Crónica dos Açores	Isenção da Taxa Inscrição. Redução de 10% PVP Não penalização de ausência durante o ano.
Clube Náutico de Lagoa	Redução de 10% na mensalidade
Automóvel Clube de Portugal	Redução de 10% na mensalidade

Centro Social de Nossa Senhora do Rosário (Lar de Jovens)	Isenção Taxa Inscrição. Redução de 20% na mensalidade
Associação Sindical de Profissionais de Polícia	Isenção Taxa Inscrição. Redução de 15% na mensalidade
ADC dos Funcionários da Polícia Judiciária de Ponta Delgada.	Isenção Taxa Inscrição. Redução de 15% na mensalidade
Autoridade Marítima (Comando Zona Marítima dos Açores).	Isenção Taxa Inscrição. Redução de 15% na mensalidade. Redução 25% em Natação Livre
Sindicato Democrático dos Professores dos Açores	Isenção Taxa Inscrição. Redução de 15% na mensalidade
Sindicato dos Professores da Região Açores	Isenção Taxa Inscrição. Redução de 15% na mensalidade
Liberty Seguros	Isenção Taxa Inscrição. Redução de 15% na mensalidade
Barriguinhas Mágicas	Isenção Taxa Inscrição. Redução de 10% na mensalidade
Clube de Ténis da Cidade de Lagoa	Isenção Taxa Inscrição. Redução de 10% na mensalidade
Pousada de Juventude da Lagoa	Desconto de 30% no Passe Turístico.
+ de 65 anos	Isenção Taxa Inscrição. Redução de 20% na mensalidade
Recomendação médica para o exercício físico	Isenção Taxa Inscrição. Redução de 20% na mensalidade
+ de 3 membros do agregado familiar	Isenção Taxa Inscrição. Redução de 10% na mensalidade

Sobre o assunto a Senhora Vereadora Elisabete Tavares esclareceu que os acordos de parceria visam angariar carteiras de clientes coletivos, sendo que o objetivo é progredir na estratégia de adesão de um maior número de empresas.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aprovar os referidos acordos de parcerias com o Aquafit.

### **ENCERRAMENTO:**

Todos os assuntos foram aprovados em minuta, para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E não havendo mais nada a tratar e sendo 09:20 horas, foi pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida foi aprovada e assinada nos termos da Lei.

E eu, \_\_\_\_\_, Coordenadora Técnica, da Subunidade Orgânica de Expediente Geral, Contratação Pública e Assuntos Comunitários, a subscrevo e assino.

---

CRISTINA DE FÁTIMA SILVA CALISTO DECQ MOTA